



Edital Nº 16/2016 UNDB

Processo Seletivo para Ingresso por Transferência Externa e Graduado DIVULGAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

A Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, por meio da Diretoria Acadêmica, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo para Transferência Externa e Graduado, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2017, em cursos de graduação, modalidade presencial, de acordo com o disposto no Regimento Interno da UNDB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, será realizado mediante análise de documentos pela Coordenação de Curso ofertante da vaga e compreenderá as seguintes condições:

1.1.1 A transferência de que trata este Edital será admitida somente para alunos em situação regular (matriculado ou com trancamento em semestres anteriores) em outras Instituições de Ensino Superior brasileiras (IES).

1.1.2 Para alunos de outras IES é admitida transferência:

- a) para prosseguimento de estudos no mesmo curso.
- b) para prosseguimento de estudos em cursos afins.

1.2 A inscrição do candidato implicará em seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo possível publicação de Edital(is) complementar(es) e de retificação(ões), das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de São Luís.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos ofertantes de vagas com os respectivos cursos afins constam do Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição será de 14 de dezembro de 2016 a 21 de janeiro de 2017, no horário de 08h às 20h na Central de Atendimento da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB, Avenida Colares Moreira, 443, bairro do Renascença, São Luís – Maranhão.

3.2 A solicitação deverá ser protocolada com os documentos exigidos no item 04 deste Edital, e entregues no ato da inscrição.

3.3. As informações prestadas no requerimento serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso ofertante da vaga, o direito de excluí-lo do Processo Seletivo caso o preenchimento possua dados incorretos, incompletos bem como, se os mesmos forem constatados inverídicos.

3.3.1. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá informar na ficha de inscrição, em local apropriado, sua condição e a necessidade de atendimento especial.

3.4. Ao preencher o Requerimento, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar em campo apropriado da ficha o nome do curso pretendido e o respectivo turno de funcionamento de acordo com o Anexo I deste Edital.

3.4.1. O candidato deverá optar por apenas um curso/turno de funcionamento de oferta.

3.4.1.1. Para o curso de Psicologia, Direito e Engenharia Civil, é obrigatório informar o turno de interesse.

3.4.2 O Candidato à transferência externa que possuir bolsa PROUNI ou for beneficiário do FIES deverá, obrigatoriamente, informar no ato do preenchimento do requerimento sua condição de bolsista, sob pena de ter seu pedido indeferido.

3.4.3. Serão vedadas alterações posteriores, sob pena indeferimento do pedido.

3.5. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

3.6. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico, postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será instruída com os seguintes documentos (original e cópia ou cópia autenticada):

Para Transferência Externa:

a) Histórico Escolar da IES de origem, atualizado e autenticado pela instituição, contendo o número de horas de cada disciplina cursada, regime acadêmico, as notas ou menções obtidas e o total da carga horária exigida e obtida no curso de procedência;

b) Comprovante de regularidade no curso de origem (matriculado ou com trancamento), caso não conste no Histórico Escolar;

c) Programa das disciplinas cursadas com carga horária e respectivas ementas do curso da IES de origem;

d) Comprovante de regularidade com o ENADE por meio do histórico escolar, ou documento equivalente emitido pela IES de origem;

e ainda, para alunos bolsistas PROUNI e FIES, além dos documentos mencionados acima:

a) comprovante de bolsa do PROUNI e/ou FIES, caso seja beneficiário de um dos programas;

b) comprovante oficial de nota do ENEM utilizado pelo aluno no ato da sua inscrição no PROUNI;

c) Para alunos bolsistas do FIES e PROUNI, apresentar rendimento acadêmico superior ou igual a 75% no último semestre cursado pelo aluno na IES de origem.

Para vaga de Graduado:

a) Histórico Escolar da IES de origem, atualizado e autenticado pela instituição, contendo o número de horas de cada disciplina cursada, regime acadêmico, as notas ou menções obtidas e o total da carga horária exigida e obtida no curso de procedência;

b) Programa das disciplinas cursadas com carga horária e respectivas ementas do curso da IES de origem;

c) Diploma da Graduação (para solicitação de vaga como graduado).

4.2. Aos alunos oriundos do PROUNI e FIES é imprescindível a apresentação do Termo de Concessão do Benefício dos respectivos programas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá nas seguintes etapas:

5.1.1 A classificação dos candidatos será feita por meio de análise dos documentos exigidos no item 04 deste Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Curso ofertante da vaga.

5.1.2 O resultado desta seleção será comunicado através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados a Coordenação do Curso ofertante da vaga.

6.1.1. Serão avaliados possíveis recursos contra:

a) Indeferimento de inscrição.

6.2 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador, na Central de Atendimento ao Aluno, no endereço constante do subitem

3.1, no horário das 13h às 20h no prazo de 01(um) dia útil após a divulgação do resultado.

6.2.1 O recurso do indeferimento de inscrição e de análise de processo deverá ser apresentado em letra de forma legível e conter:

a) nome do requerente, número do processo na UNDB que gerou a inscrição do candidato e a indicação do curso/ turno a que está concorrendo.

b) argumentação lógica e consistente.

6.2.2 A Coordenação de Curso terá prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do término do período destinado à impetração dos recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão.

6.2.3 O conhecimento da decisão final pelo requerente e o acesso aos pareceres da Coordenação de Curso será dado nos mesmos locais e horários referidos no subitem 6.2 deste Edital, no prazo determinado no subitem anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, nos documentos encaminhados sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.


7.2. A Secretaria Acadêmica será responsável pelos procedimentos relativos às convocações para matrícula e publicação das chamadas subsequentes para o preenchimento das vagas ofertadas do processo de transferência externa e graduado.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as divulgações mencionadas nos itens 5.1.2 e 6.2.2.

7.4. A Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB poderá publicar Edital Complementar com normas para o preenchimento das vagas remanescentes deste Processo Seletivo, na modalidade admissão de graduado.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Unidade de Ensino Superior – UNDB.

São Luís, 09 de dezembro de 2016


Graciana Maria Cordeiro Rodrigues
Diretoria Acadêmica

Anexo I

Vagas para Transferência Externa:

Curso	Turno	Período
Administração	Noturno	1º ao 7º
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	1º ao 7º
Ciências Contábeis	Noturno	1º ao 7º
Direito	Noturno	2º ao 7º
Direito	Vespertino	2º ao 7º
Engenharia Civil	Noturno	2º ao 8º
Engenharia de Produção	Noturno	5º ao 9º
Odontologia	Integral	1º ao 4º
Psicologia	Vespertino	1º e 2º
Sistemas de Informação	Noturno	1º ao 7º